LEI Nº 2574, 28.11.1996.

REVOGA A LEI Nº 2455/95.

GETÚLIO LEMES FONTOURA, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, item IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 2.455, de 12 de dezembro de 1.995.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 28 de novembro de 1.996.

GETÚLIO LEMES FONTOURA
Prefeito Municipal